



LEI ORDINÁRIA Nº 357

de 06 de março de 1967

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Dotação Orçamentária referente a Bolsas de Estudos.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo a aumentar a Dotação Orçamentária referente a Bolsas de Estudos, constantes no Orçamento Financeiro da Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º.. *O aumento a que se refere o art. Anterior, será de Cr\$ 600,00 e se destina a auxiliar estudantes pobres deste Município, que estudam no Ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, desta cidade.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de março de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 357/1967 - 06 de março de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em